

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 10/04/2026

Hora: 12:04

Portaria nº 413/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/04/2026, ao servidor **SANDRO ROGÉRIO MICHELON**, matrícula 1547, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 12, nível 02, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.111,41 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (10 avanços de 5% cada=50%) - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99. Proventos = totalidade da última remuneração no cargo efetivo de R\$ 4.111,41 (quatro mil cento e onze reais e quarenta e um centavos). a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 10/04/2026.



LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.